

OBJETO: Aquisição de ração canina.

VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.30;
Fonte 0101;

Vitória/ES, 17 de julho de 2015.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 167048

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM MÓVEL DO
CONVÊNIO Nº 002/2007**

CONCEDENTE: Instituto de
Atendimento Sócio-Educativo do
Espírito Santo - IASES

CESSIONÁRIA: Prefeitura
Municipal de Baixo Guandu/ES.

DO OBJETO: Cessão de Uso de
Bens Móveis do Convênio n.º
002/2007.

DA VIGÊNCIA: Duração de 05
(cinco) ano a contar da data da
publicação no DIO.

DATA DA ASSINATURA:
10/07/2015.

Nº DO PROCESSO: 64834832.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem
inalteradas as demais cláusulas e
condições do Convênio Primitivo.

Vitória, 13 de julho de 2015.

**ANA MARIA
PETRONETTO SERPA**
Diretora Presidente / IASES
Protocolo 167368

**Secretaria de Estado de
Assistência Social e Direitos
Humanos - SEADH -**

**Resumo de Convênio nº
9001/2015**

Processo nº.: 67347576

Registro SECONT: 150029

Concedente: Estado do Espírito
Santo por intermédio da Secretaria
de Estado de Assistência Social e
Direitos Humanos - SEADH.

Conveniente: Centro de Apoio aos
Direitos Humanos "Valdício Barbosa
dos Santos" (LEO) - CADH

Objeto: a execução das ações
de manutenção do Programa de
Proteção a Vítima e a Testemunhas
Ameaçadas, para, nos termos da
Lei 9.807/99, conceder medidas de
proteção e orientação psicossocial
e jurídica a vítimas e testemunhas
de crimes que estejam coagidos ou
expostas a grave ameaça em razão
de colaborarem com a investigação
ou processo criminal.

Valor: R\$ 2.165.500,00 (dois
milhões, cento e sessenta e
cinco mil e quinhentos reais),

sendo R\$ 950.000,00 (novecentos
e cinquenta mil reais) oriundos
da União e R\$ 1.215.500,00 (um
milhão e duzentos e quinze mil
e quinhentos reais) do Tesouro
Estadual de responsabilidade do
Concedente.

Vigência - a partir de 02/07/2015
a 01/07/2016.

Dotação Orçamentária:
47.101.14.422.0353.6857

Elemento de Despesa: 3.3.50.41
e 4.4.50.42

Fontes: 4101 e 0133
Vitória, 17/07/2015

Sueli Rangel Silva Vidigal
Secretária de Estado de
Assistência Social e Direitos
Humanos
Protocolo 167333

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -
PORTARIA nº 078-S, de 16 de
julho de 2015.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO
DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA**, no uso
da atribuição que lhe confere no
Art. 98, inciso II,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora
**MARGARETH ZUCOLOTTI
MIOSSI TABACHI**, para
responder pelo cargo de Chefe
do Grupo Financeiro Setorial, da
Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aqüicultura e
Pesca, no período de 17 de julho a
31 de julho de 2015, por motivo de
férias do titular.

Vitória, 16 de julho de 2015.

**OCTACIANO GOMES
DE SOUZA NETO**
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
Protocolo 167366

**PORTARIA nº 079-S, de 16 de
julho de 2015.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO
DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA**, no uso
da atribuição que lhe confere no
Art. 98, inciso II, da Constituição
Estadual, e tendo em vista o que
consta no inciso Art. 5º do Decreto
Estadual nº 2289-R, de 01 de julho
de 2009, publicado do Diário Oficial
em 02 de julho de 2009,

R E S O L V E :

Art 1º Designar os servidores
abaixo relacionados para atuarem
como representantes da Secretaria
de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aqüicultura e Pesca,
no desempenho descentralizado
das atividades atinentes ao Sistema
Integrado de Ouvidoria:

- **Gisela Vivacqua Belotti**
- Titular

- **Tiago Augusto Monteiro de
Oliveira** - Adjunto

Art 2º Esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação.

Art 3º Fica revogada a Portaria
SEAG nº 034-S, de 02/03/2015.

Vitória, 16 de julho de 2015.

**OCTACIANO GOMES
DE SOUZA NETO**
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
Protocolo 167367

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA/
DIPRE Nº 012/2015**

Vistos e relatados os presentes
autos do Processo Administrativo
Disciplinar nº 68574134, instaurado
por meio da Instrução de Serviço nº
241-P, de 03/12/2014, publicada
no Diário Oficial do Estado, em
04/12/2014, prorrogada pela
Instrução de Serviço nº 022-P, de
30/01/2015, publicada no Diário
Oficial do Estado, em 09/02/2015
e Instrução de Serviço nº 056-
P, de 31/03/2015, publicada
no Diário Oficial do Estado, em
08/04/2015, a fim de apurar
possíveis irregularidades atribuídas
à servidora **Poliana Peroni
Carminati**, por meio do relatório
de incidente, verifica-se que:
(...)

Isto posto, conheço do recurso
interposto às fls. 145/151, negando
provimento, nos termos do Parecer/
ASJUR/Nº. 051/2015 constante
no processo, ratificando-o
integralmente e **DECIDINDO**
pela aplicação da penalidade
de **advertência por escrito**,
conforme previsto nos artigos 231,
I c/c 232 da LC nº. 46/94.

É a decisão.
Publique-se e Notifique-se.

Vitória-ES, 08 de julho de 2015.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 167320

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 005- N,
DE 17 DE JULHO DE 2015.**

O **DIRETOR-GERAL DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
E RODAGEM DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no
uso das atribuições que lhe confere
a Lei Complementar N.º 381 de 28
de fevereiro de 2007, publicada
no Diário Oficial do Estado em
1.º/3/2007.

CONSIDERANDO o contido na
Lei Complementar nº 116/2003
de 31/07/2003, que dispõe sobre
o Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza, de competência
dos Municípios e do Distrito Federal,
e dá outras providências, artigo 6º,
inciso II, § 2º;

CONSIDERANDO que este
Departamento tem prestação de
serviços previstos em todos os
Municípios do Estado;

CONSIDERANDO as
recomendações da SECONT no
Relatório do Controle Interno -
RELUCI nº 037/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTITUIR rotinas e
procedimentos relativos a retenção
e recolhimento do ISSQN para
recebimentos das medições de
obras/consultorias/projetos /
prestação de serviços:

No ato da entrega dos documentos
da Regularidade Fiscal e Trabalhista
ao DER-ES, a empresa deverá
apresentar:

Nota fiscal dos serviços
executados;
 Guia de recolhimento
do ISSQN do Município - DAM
correspondente ao serviço
executado, conforme nota fiscal
apresentada.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Vitória, 17 de julho de 2015.

ENG. HALPHER LUIGGI ROSA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 167299

Você também vai querer conhecer!

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade,
facilidade e modernidade para você.

Acesse: www.dio.es.gov.br

